



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

U.
João

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao **décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove**, pelas **dezassete horas e trinta minutos**, na Junta de Freguesia de Loures, sediada na Rua Manuel Francisco Soromenho, número cinquenta, em Loures, teve lugar a **1ª Reunião Extraordinária** de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada, à qual estiveram presentes os seguintes membros do executivo da Junta de Freguesia:

---Orlinda Rodrigues como Presidente, Elisa Santos como Secretária, José Monteiro como Tesoureiro e os Vogais Cristina Capitão, Mário Guerreiro e Pedro Vieira. -----

A – PERÍODO de ANTES DA ORDEM DO DIA:

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação, por unanimidade, da Ata referente à 14ª Reunião Ordinária de 04 de janeiro de 2019.

Resumo de Tesouraria:

➤ €322.498,28 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A Sra. Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pela Sra. Presidente a **Proposta Nº 001/2019 – Nomeação dos Membros do Executivo para a Comissão Paritária no âmbito do SIADAP, a qual se transcreve na íntegra:**

Considerando que:

- A. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e adaptado à administração local através do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, como interveniente no processo de avaliação do desempenho;
- B. A Comissão Paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliadas, antes da homologação;
- C. Atua junto da Junta de Freguesia (Executivo) e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes do Executivo e dois representantes dos trabalhadores;
- D. Os representantes do Executivo são designados em Reunião de Junta de Freguesia em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos e dois suplentes;

Handwritten signature and the word 'Junta' in blue ink.

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 1ª Alteração ao Orçamento com a 1ª Alteração ao Plano das Ações mais Relevantes e 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2019/2022.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 3 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 003/2019** – Aprovar o *pagamento das tranches financeiras* às Associações de Pais, referentes ao 2º período letivo, ao abrigo dos Protocolos de Cooperação, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. As Associações de Pais das escolas básicas do 1º ciclo, com protocolos de cooperação com a Junta de Freguesia de Loures, se encontram a implementar projetos, desde o início do ano letivo 2018/2019, em várias áreas, nomeadamente expressão físico-motora, música, informática;
- B. Está protocolado que esta Autarquia comparticipa trimestralmente os projetos, por forma a fazer face ao pagamento dos serviços prestados pelos professores;

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes Associações de Pais:*

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI da Fonte Santa** - €560,00 (quinhentos e sessenta euros) – 2ª tranche;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/040701	PPA 12/1	49	45	560,00

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI do Fanqueiro** - €642,00 (seiscentos e quarenta e dois euros) – 2ª tranche;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/040701	PPA 12/1	50	46	642,00

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI do Infantado** - €540,00 (quinhentos e quarenta euros) – 2ª tranche;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/040701	PPA 12/1	51	47	540,00



Handwritten signature and initials in blue ink.

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Mealhada** - €510,00 (quinhentos e dez euros) – 2ª tranche;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/040701	PPA 12/1	52	48	510,00

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI Nº1 de Loures – Bússola da Brincadeira** - €1.320,00 (mil, trezentos e vinte euros) – 1ª e 2ª tranches.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/040701	PPA 12/1	53	49	1.320,00

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 4 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 004/2019** – Aprovar o pagamento da verba financeira (Escolas e Instituições), referente ao Carnaval Infantil 2019, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A iniciativa do Carnaval Infantil de Loures é organizada pela Câmara Municipal de Loures, em parceria com as juntas de freguesia, os agrupamentos de escolas e as IPSS do concelho de Loures;
- B. Está estipulado, pela Câmara Municipal de Loures e as Juntas de Freguesia, a atribuição de €1,50, por criança que participe no desfile de Carnaval Infantil;
- C. Este apoio serve para fazer face às despesas inerentes à elaboração dos fatos carnavalescos a serem usados pelas crianças participantes;
- D. Os apoios que ora se propõem, nos montantes totais de:
 - **€747,00 (setecentos e quarenta e sete euros);**
 - **€1.168,50 (mil cento e sessenta e oito euros);**
 - **€300,00 (trezentos euros).**

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*

- **Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro**, no valor de €747,00 (setecentos e quarenta e sete euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/040501	PPA 13/2	43	43	747,00



Handwritten signature and initials in blue ink.

- **Agrupamento de Escolas João Villaret**, no valor de €1.168,50 (mil cento e sessenta e oito euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/040501	PPA 13/2			1.168,50

- **Associação Luiz Pereira da Motta**, no valor de €300,00 (trezentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/040701	PPA 13/5	44	44	300,00

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 5 | Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 005/2019** – Aprovar a *comparticipação financeira* ao Grupo Sportivo de Loures, de acordo com o clausulado no Protocolo, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O **Grupo Sportivo de Loures**, Clube Centenário da Freguesia de Loures, tem na presente época desportiva de 2018/2019, quatro equipas a participar em campeonatos nacionais de futebol, seniores, sub-17/18, sub-15/16 e sub-13/14, o que implica que o número das deslocações por diversos locais do país aumentou consideravelmente, assim como, as respetivas despesas com transportes, alimentação e estadias;
- B. Para além destas quatro equipas a disputar as provas nacionais, o Grupo Sportivo de Loures tem ainda mais dez equipas a disputar provas organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa que se distribuem nas categorias jovens desde os sub-15 até aos Benjamins de 9 anos, movimentando cerca de 300 atletas;
- C. A acrescentar a estes números de atletas, o Grupo Sportivo de Loures tem ainda a praticar a modalidade de futebol, aproximadamente 200 crianças com idades compreendidas entre os 4 e os 8 anos de idade que treinam regularmente e participam em jogos lúdicos e de animação;
- D. Na modalidade de Andebol, o Grupo Sportivo de Loures tem neste momento 4 equipas a competir nos escalões de formação, tendo como objetivo a consolidação da formação na modalidade, com vista ao alargamento desta no Clube e, o conseqüente aumento de jovens na prática do Andebol, na Freguesia de Loures;

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Junta de Freguesia de Loures e o **Grupo Sportivo de Loures**, que se anexa, no valor de **€18.000,00 (dezoito mil euros)**, nos termos da presente proposta.

[Handwritten signature]

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 6 | Subscrita pelo Sr. Tesoureiro a **Proposta Nº 006/2019** – Aprovar a *comparticipação financeira* à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, referente ao Bombeiro em regime permanente – Ano de 2019, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** presta um serviço relevante à comunidade no âmbito da Proteção Civil;
- B. A Junta de Freguesia de Loures tem apoiado o reforço do corpo de Bombeiros na Freguesia de forma a ser mais eficaz no serviço que presta à população;
- C. O *apoio financeiro* que ora se propõe, no montante de **€13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta euros)**, encontra cobertura orçamental no orçamento em vigor e conforme cabimento indicado abaixo pelo Setor de Contabilidade.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o **apoio financeiro anual** à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures**, no valor total de **€13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta euros)**.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 7 | Subscrita pela Sra. Presidente a **Proposta Nº 007/2019** – Aprovar a proposta para a abertura de procedimento para prestação de serviços em regime de avença para 3 pessoas para o Setor de Obras, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. Neste momento a Junta de Freguesia se encontra num ponto de rutura relativamente às necessidades de pessoal para fazer face às Obras ao abrigo do Acordo Execução entre o Município de Loures a Junta de Freguesia;
- B. Torna-se imprescindível a contratação de prestação de serviços em regime de avença de 3 pessoas;
- C. Os contratos deverão ter início a 21 de janeiro de 2019 e o seu término a 19 de julho de 2019 (6 meses);
- D. O valor correspondente de cada contrato será de €735,00 (setecentos e trinta e cinco euros) mensais.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia delibere **aprovar a celebração de 3 contratos de prestação de serviços em**



regime de avença, nos termos acima descritos e pelo valor total de €13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta euros).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião às dezoito horas e vinte e cinco minutos.

A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei.

Loures, 16 de janeiro de 2019

A Presidente

(Orlanda Rodrigues)

A Secretária

(Elisa Santos)